



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4610/2026
De 25 de fevereiro de 2026

**Dispensa Servidor Público Municipal
do ponto e dá outras providências.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.56, Inciso II, da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e em conformidade com o Memorando nº 069/2026 GAB e Processo Digital: 0000996-78-2026-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º A dispensa da assinatura digital do ponto ao servidor público municipal **RUBENS DE MORAES MÜLLER**, cargo em comissão de Chefe do Setor de Saneamento Básico e ICMS, contratado pela Portaria nº 290/2026 de 25 de fevereiro de 2026, com carga horária de 40 horas, as quais poderão ser cumpridas na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

Parágrafo Único - O controle da efetividade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, que fará o controle das atividades do referido servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

